



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Av. Cardoso Saraiva, 305 - Telefax: (032) 273-1268 - Matias Barbosa - Minas Gerais - CEP 36.120 000

LEI Nº 617 DE 02 DE junho DE 2000

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE USO QUE MENCIONA

A Mesa da Câmara Municipal de Matias Barbosa, no uso de suas prerrogativas, no parágrafo 7º do ART. 50 da Lei orgânica Municipal, aprova e promulga a Lei que Dispõe sobre cessão de uso que menciona.

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ceder, por empréstimo, na modalidade de cessão de uso, uma área de terreno de sua propriedade à Sociedade Pró-Melhoramento do Bairro Nossa Senhora da Penha, situada à Rua Professor de Souza Freire, s/nº, inscrita no CGC sob nº19006410/0001-78.

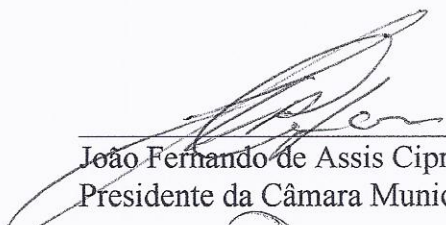
Parágrafo Único: A Sociedade Pró-Melhoramento do Bairro Nossa Senhora da Penha concederá, na modalidade de comodato, esta área a Sra. Maria Aparecida de Carvalho Fontes Moacir.

ART. 2º - A área a ser cedida mede aproximadamente 150 (cento e cinquenta) metros quadrados e situa-se no Bairro Nossa Senhora da Penha, em rua Projetada, nas imediações do Grupo Escolar Marieta Miranda Couto.

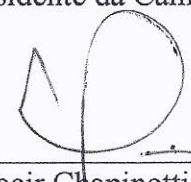
ART. 3º - A Municipalidade celebrará o Comodato definindo a área localizada, estabelecendo as normas e o tempo a ser fixado, de natureza não onerosa.

ART. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2000.



João Fernando de Assis Cipriani
Presidente da Câmara Municipal



Moacir Chapinotti
Secretário da Câmara Municipal